



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 47/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
- POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO NAS
FONTES QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.230 de 07/12/2022 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 5.992,90 (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, a(s) dotação(ões) do orçamento vigente da **UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA

UNIDADE: 004 – Secret. Mun. de Administração e Finanças – SMAF

AÇÃO: 2115: Pagamento de Sentenças Judiciais

02.004.0028.0846.0000.2115.33390000000000000000.250070000000 -APLIC. DIRETAS (Ref.259).....R\$ 5.992,90

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 5.992,90 (CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, por conta do **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior, na **ID/Fonte 250070000 (Recursos Ordinários)**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 08 DE MAIO DE 2023.

JOAO CARLOS MUNARETTO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE

Secretária Municipal de Administração e Finanças